

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos do processo n.º 5000473-06.2024.8.13.0297, em que são partes o Município de Claraval e Sindicato dos Empregados da Prefeitura de Claraval e dá outras providências.”**

Especificação	2026	2027	2028
Presente Despesa	90.800,00	0,00	0,00
Previsão Orçamentária	41.960.000,00	43.638.400,00	45.383.936,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,216%	0,00%	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Claraval, 03 de fevereiro de 2026.

JOSE REINALDO Assinado de forma digital
por JOSE REINALDO
CINTRA:863196
12800
CINTRA:86319612800
Dados: 2026.02.03
13:27:51 -03'00'

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal